

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O EXEMPLO PARANAENSE NA RESSOCIALIZAÇÃO DO DETENTO

THE BRAZILIAN PENITENTIARY SYSTEM AND THE PARANAENSE EXAMPLE IN THE RECENTMENT OF THE INTENT

JUCELAINE GERMANO DE MATTOS STADLER

Advogada. Pós-Graduanda no Curso de Pós-Graduação em Direito Civil, Consumidor e Processo na Universidade Positivo, Curitiba – PR. Email: jucelaine@caricati.adv.br.

FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI

Advogada. Fundadora da banca CARICATI Advocacia. Mestranda do Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Direito Empresarial e Cidadania no Centro Universitário Curitiba - Unicuritiba, Paraná. Email: fabiana@caricati.adv.br

RESUMO

O avanço da violência e, conseqüentemente, da criminalidade no país, fez com que nas últimas décadas a população carcerária aumentasse de modo alarmante, colocando o Brasil em 3º lugar no *ranking* de países com a maior população carcerária, perdendo somente para os Estados Unidos e China. Este crescimento exponencial, agregado à séria defasagem estrutural, gerou a superlotação em penitenciárias, centros de triagens e delegacias, fator agravado pela ausência de políticas públicas que assegurem ao apenado a garantia de seus direitos naturais, como à vida, saúde, educação, acesso à justiça e ressocialização, direitos esses que além de previstos na Carta Magna, também estão assegurados na Lei de Execução Penal. Na contramão desta realidade, o sistema penitenciário paranaense,

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

desde 2017, adotou uma postura administrativa eficiente e humana, a qual tem permitido que detentos sejam submetidos a reabilitação adequada para sua reinserção na sociedade, evitando que retornem à criminalidade. Para a transformação do sistema, o Paraná promove uma ação conjunta dos três Poderes, para que medidas socioeducativas sejam implementadas como prioridade. Outra estratégia utilizada foi a classificação e separação dos condenados por perfil e periculosidade, inclusive considerando eventual filiação às facções criminosas dentro das unidades prisionais. Para a construção de novas penitenciárias no Estado, criando centenas de novas vagas, foi necessário ajustes de receitas e revisões de contratos vinculados ao sistema penitenciário, de forma a reenquadrá-los na legalidade e extirpar atos de corrupção que desviavam recursos, o que promoveu o equilíbrio orçamentário estadual neste departamento. Engajado nesta nova administração, o departamento penitenciário paranaense iniciou o trabalho de implantação de banco de dados genéticos, como forma de amparar não só a segurança pública do Estado, mas também estabelecendo mecanismos de cooperação nacional, o que coaduna para o controle da própria criminalidade. O controle e gestão eficientes dos estabelecimentos prisionais conta não apenas com os órgãos públicos, mas também com o apoio da iniciativa privada e órgãos de classe, por meio da assinatura de convênios para que particulares ofereçam oportunidades de emprego aos detentos, como também educação básica, assistência social, jurídica e religiosa. A simples aplicação da pena, seja ela severa ou branda, por si só não é o suficiente para mudar a mentalidade e comportamento do encarcerado e tendo isso em mente o Estado do Paraná foi capaz de se fazer exceção frente à um sistema prisional brasileiro em colapso. Para a estruturação desta pesquisa será utilizado o método lógico-dedutivo, baseando-se na construção doutrinária e jurisprudencial sobre o tema, como também pela coleta de dados científicos e estatísticos, os quais servirão para a análise da evolução do sistema carcerário do país e para a compreensão das políticas públicas adotadas pelo Departamento Penitenciário Paranaense que estão sendo exemplos nacionais para a promoção da ressocialização do preso e para estruturação do sistema penitenciário estadual.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

PALAVRAS-CHAVE: Sistema; Penitenciária; Pena; Superlotação; Ressocialização.

REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhe. Petrópolis, Vozes, 1987.

GRECCO, Rogério. **Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas**. Niterói, RJ: Impetus, 2017.

LEBRE, Marcelo. **Direito Penal & Execução Penal**. Defensoria Pública do Paraná. Curitiba: Editora Aprovare, 2012.

MELOSSI, Dario; MASSIMO, Pavarini. **CÁRCERE E FÁBRICA: As Origens do Sistema Penitenciário (Século XVI-XIX)**. Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MURARO, Mariel. **Sistema Penitenciário de Execução Penal**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

OLIVEIRA, Francisco Cardozo; RIBAS, Osni de Jesus Taborda. Possibilidades de ressocialização e evolução social: a valorização do trabalho do preso e acesso a posições proprietárias. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 30, p. 360-380, maio 2013. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/567>>. Acesso em: 08 maio 2019.

Desconfiança e preconceito da sociedade dificultam ressocialização de presos.

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/desconfianca-e-preconceito-da-sociedade-dificultam-ressocializacao-de-presos>. Acesso 05 maio 2019.

Justiça Presente: TJPR une esforços com o CNJ e com a ONU para a melhoria do sistema prisional. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1IKI/content/justica-presente-tjpr-une-esforcos-com-o-cnj-e-com-a-onu-para-a-melhoria-do-sistema-prisional/18319?inheritRedirect=false&redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpr.jus.br%2Fdestaques%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_1IKI%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_st

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

ate%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-
2%26p_p_col_count%3D. Acesso 05 maio 2019.

Paraná alterna presídios-modelo com carceragens superlotadas. Disponível em:
<http://g1.globo.com/globo-news/jornal-globo-news/videos/t/videos/v/parana-alterna-presidios-modelo-com-carceragens-superlotadas/7570410/>. Acesso 01 maio 2019.